

RESOLUÇÃO N° 01
(Republicada no Diário Oficial de 18/04/1997)

Aprova a transferência do benefício concedido à CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM N° 0129/97

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o benefício concedido à CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S.A., através da Resolução n° 12/96, para a CEVAL ALIMENTOS S.A., face a incorporação da CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S.A. pela CEVAL ALIMENTOS S.A., conforme alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n° 96061779, em 05/12/96.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 1997.

JORGE KHOURY HEDAYE
Presidente